



notícias do município



PUBLICAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - 7 DE JUNHO DE 2010 - Edição Especial - Nº 1.563

ATOS DO PODER EXECUTIVO

P.8883/2010
LEI Nº 6.046, DE 2 DE JUNHO DE 2010

Projeto de Lei nº 42/2010 - Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), a oferecer garantias, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contrair e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), até o valor de R\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais), obedecidas as demais prescrições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.

Parágrafo único. Os recursos resultantes da operação de crédito autorizada neste artigo são provenientes do BNDES e serão obrigatoriamente aplicados na execução do projeto integrante do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos (PMAT).

Art. 2º Para garantia do principal e encargos do financiamento fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretirável, a título pró-solvendo, os créditos provenientes das receitas a que se referem os arts. 156 e 159, inciso I, alínea "b", e § 3º, da Constituição Federal.

§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem do BNDES, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos em caso de vinculação.

§ 2º Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput fica o Poder Executivo autorizado a vincular, mediante prévia aceitação do BNDES, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§ 3º Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuarem as amortizações do principal, juros e encargos da dívida até o seu pagamento final.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de até R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinado ao pagamento das despesas decorrentes da execução do projeto integrante do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos (PMAT), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

		R\$
21.210.4.4.90.14.00.04.122.0039.1170.01	Prog. de Mod. da Admin. Trib. e da Gestão dos Set. Sociais Básicos - PMAT	300,00
21.210.4.4.90.14.00.04.122.0039.1170.07	Prog. de Mod. da Admin. Trib. e da Gestão dos Set. Sociais Básicos - PMAT	2.700,00
21.210.4.4.90.33.00.04.122.0039.1170.01	Prog. de Mod. da Admin. Trib. e da Gestão dos Set. Sociais Básicos - PMAT	300,00
21.210.4.4.90.33.00.04.122.0039.1170.07	Prog. de Mod. da Admin. Trib. e da Gestão dos Set. Sociais Básicos - PMAT	2.700,00
21.210.4.4.90.35.00.04.122.0039.1170.01	Prog. de Mod. da Admin. Trib. e da Gestão dos Set. Sociais Básicos - PMAT	45.000,00
21.210.4.4.90.35.00.04.122.0039.1170.07	Prog. de Mod. da Admin. Trib. e da Gestão dos Set. Sociais Básicos - PMAT	405.000,00
21.210.4.4.90.39.00.04.122.0039.1170.01	Prog. de Mod. da Admin. Trib. e da Gestão dos Set. Sociais Básicos - PMAT	89.400,00
21.210.4.4.90.39.00.04.122.0039.1170.07	Prog. de Mod. da Admin. Trib. e da Gestão dos Set. Sociais Básicos - PMAT	804.600,00
21.210.4.4.90.51.00.04.122.0039.1170.01	Prog. de Mod. da Admin. Trib. e da Gestão dos Set. Sociais Básicos - PMAT	85.000,00
21.210.4.4.90.51.00.04.122.0039.1170.07	Prog. de Mod. da Admin. Trib. e da Gestão dos Set. Sociais Básicos - PMAT	765.000,00
21.210.4.4.90.52.00.04.122.0039.1170.01	Prog. de Mod. da Admin. Trib. e da Gestão dos Set. Sociais Básicos - PMAT	180.000,00
21.210.4.4.90.52.00.04.122.0039.1170.07	Prog. de Mod. da Admin. Trib. e da Gestão dos Set. Sociais Básicos - PMAT	1.620.000,00

Art. 4º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da operação de crédito autorizada por esta Lei, no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) e com a anulação parcial da dotação 21.214.4.4.90.35.00.04.122.0064.1125.01 - Reestruturação da Gestão de Pessoas, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 5º Ficam acrescidos os Anexos II e III referentes à inclusão, na Lei Municipal nº 6.006, de 21 de dezembro de 2009, no anexo integrante desta Lei.

Art. 6º O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do Município no Projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 2 de junho de 2010
LUIZ MARINHO

Prefeito

MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

JOSE ROBERTO SILVA

Procurador-Geral do Município

JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY

Secretário de Finanças

NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária de Orçamento e Planejamento Participativo

VALTER CORREIA DA SILVA

Secretário de Administração e Modernização Administrativa

JOSE ALBINO DE MELO

Secretário de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

CRISTINA PICARO

Diretora do SCG-1

PLANO PLURIANUAL 2010 A 2013 - ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Unidade			
Secretaria de Administração e Modernização Administrativa			
Programa		Nº	
Modernização Administrativa da Prefeitura		0039	
Objetivo			
Implantar novo modelo de gestão pública que garanta a qualidade na prestação de serviço ao cidadão; o gerenciamento efetivo da operacionalização e resultados de programas, projetos e serviços; melhoria na arrecadação, transparência e controle social das ações do governo			
Justificativa			
A prestação de serviços e atendimento da prefeitura não atende as demandas exigidas pela sociedade, frente ao excesso de burocracia, espera no atendimento, recursos de tecnologia insuficientes e não planejados para levar a informação ao local de tomada de decisão, devido a ausência de rede e sistemas corporativos integrados.3 Os ambientes físicos não são padronizados e não apresentam condições adequadas de acessibilidade e ergonomia. Os funcionários merecem ter seus conhecimentos atualizados para otimizar sua atuação na administração pública e utilizar ferramentas e conhecimentos inovadores			
Indicador		Unidade de Medida	
Déficit do número de microcomputadores		Redução no déficit de microcomputadores	
Índice Recente		Índice Futuro	
3.000,00		400,00	
Metas			
2010	2011	2012	2013
2.000,00	1.000,00	500,00	400,00
Indicador		Unidade de Medida	
Tempo médio de espera para atendimento de serviços do Poupatempo		Minutos de espera para atendimento no Poupatempo	
Índice Recente		Índice Futuro	
80,00		15,00	
Metas			
2010	2011	2012	2013
80,00	30,00	15,00	15,00
Valores Totais do Programa (R\$)			
2010	2011	2012	2013
35.600.000	57.977.777	23.572.223	20.822.223
Valo Total do Programa (R\$)			
137.972.223			

PLANO PLURIANUAL 2010 A 2013 - ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Unidade			
Gabinete do Secretário de Administração e Modernização Administrativa			
Programa		Nº	
Modernização Administrativa da Prefeitura		0039	
Ação		Nº	
Prog. de Mod. da Admin. Trib. e da Gestão dos Set. Sociais Básicos - PMAT		1170	
Função		Nº	
Administração		04	
Sub-função		Nº	
Administração Geral		122	
Unidade de Medida			
%			
Metas Físicas			
2010	2011	2012	2013
12	68	10	10
Valores Totais do Programa (R\$)			
2010	2011	2012	2013
4.000.000	21.777.777	3.222.223	3.222.223

